

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL Nº 7, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

**COMUNICADO <sup>1</sup>**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando os termos da Lei nº 13.656/2018 e o item 6 do Edital nº 7/2020, torna público o procedimento para solicitação de isenção de inscrição para candidatos doadores de medula óssea na forma a seguir disposta.

1.1. Poderá pleitear isenção da taxa de inscrição o candidato que for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde

1.2. A isenção mencionada no item 1.1 deverá ser solicitada até o dia **18/02/2020**, mediante apresentação do formulário constante no anexo 1 e dos documentos relacionados no item 1.4, cujas cópias digitalizadas deverão ser encaminhadas para o e-mail [concursos.ufal@gmail.com](mailto:concursos.ufal@gmail.com)

1.3. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via fax.

1.4. Os candidatos doadores de medula óssea deverão apresentar atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

1.4.1 O laudo ou atestado deverá ser digitalizado e encaminhado para o e-mail [concursos.ufal@gmail.com](mailto:concursos.ufal@gmail.com).

1.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 2º da Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

1.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido neste edital;

1.7. A Progep/UFAL e a Copeve/UFAL consultarão as entidades cadastradas pelo Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.8. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio da Copeve ([www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br)), até o dia **20/02/2020**.

1.9. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo para pedido de inscrições.

Maceió/AL, 17/03/2020

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA  
PRÓ-REITOR

---

<sup>1</sup> Retificado em 17/03/2020 devido à suspensão das atividades acadêmicas da UFAL como medida preventiva contra a pandemia do coronavírus, definida no Plano de Contingência COVID-19, de 16 de março de 2020.

## ANEXO I

### Requerimento de Isenção para Doadores de Medula Óssea

Nome Completo:	
CPF:	RG:
Endereço residencial:	
Município:	Estado:
Email:	Telefone: (    )
Área de Estudo de Interesse (conforme o edital do concurso):	

O candidato/a acima qualificado/a vem requerer isenção da taxa de inscrição em concurso público, conforme os termos da Lei nº 13.656/2018, conforme a documentação em anexo.

Desde já declara serem verdadeiras as informações prestadas e documentos apresentados, sob pena das sanções administrativas, cíveis e penais aplicáveis de acordo com a legislação brasileira.

Nestes termos pede e aguarda deferimento.

Maceió/AL, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020

(Assinatura)

#### **Orientações:**

O presente requerimento deverá ser apresentado na forma e nos prazos assinalados no Comunicado de 17/03/2020.

Cópia de documentos comprobatórios da doação de medula devem ser anexadas e entregues no mesmo prazo;

Para candidatos não residentes em Alagoas, deverá ser anexada cópia do RG ou outro documento oficial de identidade com foto.